

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 49, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R\$ 56.645,08 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 571, de 17 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 56.645,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SERVIÇO DE SAÚDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.02.10.122.0014.2.111 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA SAUDE NACIONAL COVID-19			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	418	1161	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	1161	30.645,08
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	420	1161	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0004.2.022 - MANUTENCAO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL (COVID19)			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	421	1161	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	422	1161	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			56.645,08

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
1161 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC nº 173/20)	1161	56.645,08
Total de excesso de arrecadação		56.645,08
TOTAL DE RECURSOS		56.645,08

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, MG, aos 27 de julho de 2020.

CLAUDIO CIMPRICIO RIBEIRO
Prefeito Municipal